



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 220

Permite o uso de terreno da Municipalidade, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

- 1.- CONSIDERANDO o contido no processo protocolado sob o nº 5198/82, de 03 de setembro de 1982;
- 2.- CONSIDERANDO que a firma CONTERPAVI- Construções Terraplanagem Pavimentações Ltda., irá executar nesta cidade de Umuarama, o Sistema de Esgotos Sanitários, para a concessionária SANEPAR- Companhia de Saneamento do Paraná;
- 3.- CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973, através do art. 108, § 3º,

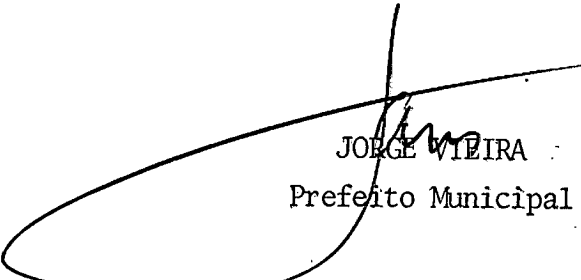
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada, a firma CONTERPAVI- Construções Terraplanagem Pavimentações Ltda., a utilizar as datas 15 e 16, da quadra A 11, zona Armazém, nesta cidade, desta Municipalidade, para Canteiro de Obras.

Art. 2º - Na referida área está prevista construção de um Ginásio de Esportes, através do Projeto CURA, portanto, se ocorrer solicitação do terreno pela Prefeitura, a permissionária deve desocupar imediatamente o i móvel referendado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de setembro de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


EDYE MARINELLI
Secretário Geral

000 10 11110

PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 n.º 924 de 08/10/82
Saugh
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO